



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.067

De 13 de dezembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 099/19-E
De 28 de novembro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.077 de 09/12/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil e reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.50.39.00R\$ 750.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
MAC – Incremento Temporário

TOTAL:R\$ 750.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de recebimento de emenda parlamentar do Fundo Nacional de Saúde para Incremento do Teto MAC (Média e Alta Complexidade Hospitalar).

TOTAL:R\$ 750.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de dezembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 09/12/2019**